9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Edmundo Silva Ramos*.

201618626

Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

Aviso n.º 7412/2009

Abertura do Concurso a Director do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º. da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º. do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º. da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas (http://adsl.eb23-boticas.edu.pt/site/) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, Avenida do Eiró, n.º15, 5460-320 Boticas, das 9h às 17h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade/cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone fixo/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional.

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º. da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional realizados;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número Fiscal de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da escola.

4 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixados na escola sede do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernando Queiroga*.

201620034

Agrupamento Vertical de Gondomar

Aviso n.º 7413/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Gondomar, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular ou cooperativo, em ambos os casos com o mínimo de cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham um dos seguintes requisitos:

a) Tenham frequentado, com aproveitamento, curso de formação especializada realizado em estabelecimento de ensino superior para o efeito competente em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Possuam grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, alterado pele Lei n.º 24/99 de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91 de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76 de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A candidatura deverá ser formalizada através da apresentação de requerimento, em modelo próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos ou na página electrónica do Agrupamento — www.eb23-gondomar.rcts.pt, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Gondomar, entregue em envelope fechado nos Serviços Administrativos do Agrupamento, na Avenida 25 de Abril, n.º 183, Apartado 208 — 4424-857 Gondomar, das 9.30 às 12 horas e das 14.00 às 17 horas ou por correio postal, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este esteja à guarda do Agrupamento:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações devidamente comprovadas e consideradas relevantes para apreciação do mérito.

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os objectivos e estratégias bem como a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o seu mandato;

c) Declaração autenticada passada pelos serviços de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia de certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — O método de avaliação das candidaturas baseia-se na apreciação dos seguintes elementos:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Resultado da entrevista individual, visando apreciar as capacidades do candidato para o exercício do cargo.

5 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do Director será publicitado através da afixação das listas dos candidatos admitidos e excluídos em local apropriado da Escola Sede do Agrupamento — Escola EB 2.3 de Gondomar e na página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas. Não haverá lugar a outra forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Adelina Tavares Coutinho*.

201616269

Agrupamento Vertical das Escolas de Macedo de Cavaleiros

Despacho n.º 9418/2009

Por despacho vinte e cinco de Março de dois mil e nove, do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte no Despacho n.º 10969/2008, ponto 1.b) Delegações de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano 2008/2009, os Professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data homologação
António Nuno Marcos Rodrigues	Mat./C.Nat.(530)	01/09/2008
João Batista Rodrigues Xavier	EMRC(290)	01/09/2008
Maria Goretti Ferreira	Ed.Tecnológ.(530)	12/09/2008
Maria do Rosário Gomes Carvalho	Mat./C.Nat.(530)	01/09/2008
Vítor Orlando Pereira Marcos	Ed.Física(260)	12/09/2008
Carla Cristina Gonçalves Gomes Pimentel	Inglês(330)	13/10/2008
Marisa Luciana Gomes Teixeira	Inglês(330)	06/11/2008
Maria Cândida dos Santos Costa	História(400)	15/09/2008
Pedro José Paiva Bandeira Simões	História(400)	14/10/2008
Sandra Maria Peixoto Ferreira	História(400)	24/10/2008
Alexandra Maria da Silva Vidal	História(400)	06/11/2008
Paulo Jorge da Igreja Pires	Filosofia(410)	11/09/2008
Regina Sofia Pinto Gomes	Filosofia(410)	24/10/2008
Olga Cristina Silvestre Maia	Matemática(500)	25/09/2008
Maria da Conceição Morais Gomes	Fis.Quimica(510)	12/09/2008
Ana Isabel Rocha Gonçalves	Fis.Quimica(510)	23/10/2008
António Jorge Amaral Batista	Informát.(550)	11/09/2008
Eva de Fátima Rodrigues Alves	Art.Visuais(600)	11/09/2008
Cristina Marisa Machado Simões Moreira	Ed.Fisica(620)	12/09/2008

25 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

201615889

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Aviso n.º 7414/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Marinhas, em Esposende, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas

A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento — em modelo próprio — disponibilizado em http://www.eb23-marinhas.rcts.pt/ e nos serviços administrativos da escola sede de Agrupamento. A candidatura pode ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede de Agrupamento, nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, ou remetida por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Escola E. B. 2, 3 de Marinhas, Rua da Estrada Real, 4740-551 Marinhas — Esposende e ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, número do Bilhete de Identidade, arquivo de identificação e respectiva data, naturalidade, residência (morada completa) e telefone/telemóvel e e-mail;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções exercidas e a formação profissional que possui, devidamente comprovada para ser considerada;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, identificando os problemas, definindo objectivos e estratégias e estabelecendo a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou Cartão de Cidadão;

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com a excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da escola sede de Agrupamento a que se candidata.

2.4 — Os candidatos podem ainda juntar, desde que devidamente comprovados, outros elementos que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* nomeadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do projecto de intervenção no Agrupamento, verificando a sua relevância. Apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas. Analisar os objectivos definidos bem como as estratégias e os recursos a mobilizar para a sua concretização. Considerar a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

c) Entrevista individual aos candidatos, que, além do aprofundar de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Marinhas é adequada à sua realidade. Deve considerar também, as competências/capacidades do candidato confrontando-as com o perfil das exigências do cargo.

4 — Resultados do procedimento concursal prévio à eleição do Director — as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede de Agrupamento e divulgadas na página electrónica da escola, no prazo de três dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernando Alexandre Alves de Faria*.

201616714

Escola Secundária de Paços de Ferreira

Aviso n.º 7415/2009

Abertura do procedimento concursal para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/ 2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária de Paços de Ferreira, em Paços de Ferreira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.